



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3826 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **CELSO NARDINI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 08/03/2019 a 07/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/11/2021 a 02/12/2021.

II – São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **JOIRA MARIA DE ZORZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2020 a 06/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 16/11/2021 a 30/11/2021; **TAINARA DOBNER**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas a partir do dia 03/11/2021 a 17/11/2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE NOVEMBRO DE
2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração